

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2020/2**

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **18 de maio de 2020 a 16 de setembro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo do semestre 2020/2, para ingresso em cursos de Graduação na modalidade a distância, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, no Decreto 9235/17, Portaria Normativa 23/17, Decreto nº 9.057/2017, Portaria Normativa nº 11/17 e toda a legislação em vigor.

1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	18/05/2020 a 16/09/2020
PROVA	19/05/2020 a 17/09/2020
RESULTADO	20/05/2020 a 18/09/2020
MATRÍCULAS	21/05/2019 a 19/09/2020

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br** ou nos laboratórios da Instituição (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h), situados à Avenida Paris, 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis no link **www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades**, no período de 18 de maio de 2020 a 16 de setembro de 2020, às 22h, mediante o atendimento das seguintes formalidades:

3.1.1. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar **duas opções de curso/polo** que deseja estudar, bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado (a não opção pela língua estrangeira obriga o candidato a prestar prova de Inglês).

3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o "PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO", **o qual será apresentado, juntamente com o original da identidade, no dia da realização da prova.**

4 - DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

⚠ 4.1. O Processo Seletivo será realizado na Av. Paris, 84 – Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bonsucesso; na Av. Cesário de Melo, 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Campo Grande; na Rua Fonseca, 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Bangu; na Rua Apicás, 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, para os candidatos que concorrem às vagas de Jacarepaguá; ou nos endereços dos polos que estão disponíveis no link www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades.

HORÁRIO	CONTEÚDO DA PROVA
No horário agendado	Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. Redação.

- 4.2.** A prova terá início no horário agendado, devendo o candidato chegar ao local da prova com meia hora de antecedência.
- 4.3.** Não será permitida, sob nenhum pretexto, a prestação da prova em local e horário diferente do estabelecido no presente Edital.
- 4.4.** As questões da prova do Processo Seletivo versarão sobre os assuntos ministrados no Ensino Médio e redação.
- 4.5.** A prova é composta por 27 (vinte e sete) questões objetivas dos conteúdos do Ensino Médio das disciplinas Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, valendo 1 (um) ponto cada uma.
- 4.6.** A redação versará sobre tema da atualidade e terá valor de 10 (dez) pontos.
- 4.7.** Não será admitida 2ª (segunda) chamada para faltosos, ficando estes, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.
- 4.8.** Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.
- 4.9.** Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o seu documento de identidade original.
- 4.10.** A validade do presente Edital é para matrícula até o 1º (primeiro) semestre de 2022.

5 - DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

O Processo Seletivo será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, e consistirá de uma prova de redação, acessada por meio de um link enviado ao candidato via e-mail. Este Processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

- 5.1.** A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.
- 5.2.** Uma hora antes do início da prova, o candidato receberá um email de alerta, informando que, antes do horário agendado para a realização da prova, o link de acesso será enviado. Assim, antes do sistema estar liberado para a realização da prova, o candidato receberá o link para acesso. Ao acessar o link, o aluno deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.
- 5.3.** A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme subitem 4.2.1.
- 5.4.** A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir pelo menos 3 (três) pontos.
- 5.5.** A não realização da Prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.
- 5.6.** A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

5.7. Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um print da tela e enviar, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para o e-mail suporteonline@unisuam.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que **tirar menos que três pontos na redação e/ou menos que três pontos nas questões objetivas**, e do Processo Seletivo Remoto, **menos de 3 (três) pontos na redação**.

6.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo, e independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula, se à época de sua efetivação já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o curso/turno/unidade correspondente.

6.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da plataforma de inscrição, mediante ao acesso com login e senha, ou pela nossa Central de Relacionamento,

6.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE após o último Processo Seletivo, os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos/turnos/unidades com vagas remanescentes.

6.5. Não havendo mais vagas para o curso/polo em que foi aprovado, e independentemente de sua ordem de classificação, o candidato poderá realizar matrícula para o curso/polo da 2ª (segunda) opção ou qualquer outro curso/polo com vagas disponíveis.

7 - DAS MATRÍCULAS**7.1. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:**

a) Original do Certificado ou Diploma <i>Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar, provisoriamente, uma Declaração de Conclusão de Curso anterior a data da matrícula, com validade máxima de 6 meses.</i>
b) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio
c) Cópia do Diário Oficial Conforme Deliberação CEE/RJ nº 357/2016 art. 1º, § 1 e § 2º, o candidato deverá ter o seu nome publicado nas seguintes circunstâncias: para concluintes do Ensino Médio regular ou Ensino Médio Técnico no Estado do Rio de Janeiro, a partir do ano de 1985 até 2015; Para os concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em qualquer metodologia e modalidade e Ensino Médio Técnico, na modalidade de Educação a Distância, a partir do ano de 1985; Conforme Portaria da Secretaria de Educação do Distrito Federal nº 61/1991, os alunos concluintes do Ensino Médio no Distrito Federal serão publicados em Diário Oficial; Para os alunos concluintes de Ensino Médio do Estado de São Paulo, entre os anos de 1980 e 2000; Conforme Resolução CEE/ES nº 1836/2008, alunos concluintes do Ensino Médio no Espírito Santo, desde o ano de 2010, serão publicados em Diário Oficial; Conforme a Resolução CEE/RR nº 14/2000, os alunos concluintes do Ensino Médio, desde o ano 2000, no Estado de Roraima, serão publicados em Diário Oficial; Número do Registro do SISTEC no Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Técnico, desde o ano de 2009 (exclusivo aos alunos concluintes do Ensino Médio Técnico);*
d) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento
e) Original do documento de identidade
f) Original do Título de Eleitor*
g) Original do Certificado de Reservista e deverá estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) *
h) Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF)
i) Original do comprovante de residência*

*** Os referidos documentos não são obrigatórios para a realização da matrícula, porém deverão ser apresentados no decorrer do 1º ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.**

7.2. PROCESSO DE MATRICULA REMOTO

O Processo de matrícula será realizado de forma remota, excepcionalmente, durante o período em que as atividades presenciais nas unidades do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM estiverem suspensas, como medida para evitar a propagação do COVID-19, acessado por meio de um link disponível no site. Este Processo poderá ser revisado a qualquer momento, em conformidade com a data de retorno da IES às atividades presenciais em suas respectivas unidades.

7.2.1. O candidato deverá acessar o link [/www.unisuam.edu.br/matriculas/](http://www.unisuam.edu.br/matriculas/) e selecionar sua forma de ingresso (ENEM ou Vestibular).

7.2.2. O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno e polo);

7.2.3. O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 7.1,

7.2.4. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Relacionamento entrará em contato via e-mail cadastrado para seguir com o processo de matrícula.

7.2.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá (antes de realizar o login, deverá incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**).

7.3. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos aos candidatos. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2020/2.

7.4. **Somente após a confirmação do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade de 2020/2 será considerada efetivada a matrícula.**

7.5. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar aproveitamento de estudos, via requerimento, junto à Secretaria Acadêmica, anexando os seguintes documentos:

a)	Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es).
b)	Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es), exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta.
(Os referidos programas serão devolvidos, mediante requerimento, se solicitados em até seis meses. Após este prazo, serão inutilizados)	
c)	Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, exceto para aluno do Centro Universitário Augusto Motta, caso a informação não conste no Histórico Escolar.

7.6. Após as isenções, os alunos deverão escolher as disciplinas que irão cursar no período 2020/2, com as Coordenações dos cursos, de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico.

7.7. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

7.8. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso/ turno/unidade.

7.9. Durante o período de pandemia, as matrículas serão realizadas remotamente. A equipe da Central de Relacionamento entrará em contato com os aprovados, solicitando o envio das documentações para a realização da matrícula,

7.10. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo vagas remanescentes poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos dois últimos anos.

8.2. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2020/2**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3. Em Bonsucesso, os cursos são ministrados na sede da instituição, situada à Av. Paris, 84. Em Campo Grande, os cursos são ministrados à Rua Augusto Vasconcelos, 61, à Av. Cesário de Melo, 2571 ou Rua Campo Grande, 900. Em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, 240 ou à Rua da Feira, 316. Em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, 320 ou nos endereços dos polos que estão disponíveis no link www.unisuam.edu.br/cursos-a-distancia/cursos-ead/#sobre-unidades.

8.4. **Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pela Instituição de Ensino, ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.**

8.5. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

9- DAS VAGAS

9.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM oferecerá 7.320(sete mil, trezentos e vinte) vagas, nas Unidades do Rio de Janeiro e nos Polos, para matrícula no 2º (segundo) semestre de 2020.

CURSO	CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	VAGAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO)	1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	

			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018			450
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	
GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO)	1445861	Resolução CEPE Nº 022/2017 de 22/06/2017			420
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	

			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO)		Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)			450

			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO (TECNÓLOGO)		Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				
GESTÃO FINANCEIRA (TECNÓLOGO)	1439978	Resolução CEPE Nº 021/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	

			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO)		Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO)	1445862	Resolução CEPE Nº 028/2017 de 11/10/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	

			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
INTERNET DAS COISAS (TECNÓLOGO)		Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)			450

			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
LOGÍSTICA (TECNÓLOGO) *	1456907	Resolução CEPE Nº 013/2018 de 12/09/2018	Bonsucesso (RJ) (*)	50	150
			Campo Grande (RJ) (*)	50	
			Jacarepaguá (RJ) (*)	50	
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1438997	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)		Resolução CEPE Nº 016/2019 de 12/08/2019	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	

			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
			Bangu (RJ)	30	
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilopolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
SERVIÇO JURIDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO)		Autorizado pelo CEPE (aguardando Resolução)			450

SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1439212	Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)	1439993	Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	

			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
			São José dos Campos (SP)	30	
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO)	1440022	Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017	Bangu (RJ)	30	450
			Belém (PA)	30	
			Bonsucesso (RJ)	30	
			Campo Grande (RJ)	30	
			Centro (RJ)	30	
			Duque de Caxias (RJ)	30	
			Fortaleza (CE)	30	
			Iguaba Grande (RJ)	30	
			Jacarepaguá (RJ)	30	
			Jardim Guanabara (RJ)	30	
			Jardim Paulista (SP)	30	
			Jatiuca (AL)	30	
			Nilópolis (RJ)	30	
			São Gonçalo (RJ)	30	
São José dos Campos (SP)	30				

(*) Estes cursos são ministrados na modalidade a distância com dois encontros semanais presenciais

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR